



LEI Nº. 3.910/2014

EMENTA: Ratifica os Termos do protocolo de intenções firmado com os demais Municípios da Região para fins de constituição do **Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL)**, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei;

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, formalizado nos termos do Anexo I desta Lei, firmado em data de 07 de agosto de 2009, entre este município e os demais municípios da Região da Mata Sul de Pernambuco que compõe este Consórcio.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consorcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos que ocorrerem ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito